LEI Nº 1.936 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2026 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para suplementar o seguinte programa:

11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0011-2-078 – Gestão da Assistência Social
4331 – 3350.43.00 – 2018 – Subvenções Sociais.....R$ 150.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do MDS-SUAS - Emenda Individual nº 202640890015 GND 3, da fonte abaixo relacionada e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64:

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 2018 – MDS-SUAS Emenda Ind.nº 202640890015/2026 SUAS.....R$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE NOVEMBRO DE 2026

Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal